



FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Contagem, 09 de março de 2026.

Prezada,

Rosimar Aparecida da Costa

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Vimos esclarecer que este pagamento foi efetuado erroneamente na conta:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0089 - 576669906-5.

Informamos que registro do valor sacado foi transferido para a conta própria destinada a movimentar os recursos oriundos do TESOURO constante do Termo de Colaboração nº 031/2025:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0089 - operação 1292 - Conta Corrente: 571990519-0

Atenciosamente:



Omar Magalhães Ganem
Presidente

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	19.843.754/0002-12
Nome:	FRAT ESPIRITA IRMAO GLACUS
Conta de débito:	00089 1292 000576669906-5

Representação numérica do código de barras:	75691.40309 01043.847209 11408.770011 1 13580000035000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PAULITECH LTDA
Nome/Razão Social:	PAULITECH LTDA
CPF/CNPJ:	02.893.701/0001-22
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS
CPF/CNPJ:	19.843.754/0002-12
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	FRAT ESPIRITA IRMAO GLACUS
CPF/CNPJ:	19.843.754/0002-12

Data do Vencimento:	15/02/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	13/02/2026
Valor Nominal do Boleto:	350,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	350,00
Valor Pago (R\$):	350,00

Data/hora da operação:	13/02/2026 12:05:31
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	60105131585
Chave de segurança:	NWVRQGFJKY96K31R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7171
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PAULITECH EIRELI
 CNPJ : 02.893.701/0001-22
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0620084010079
 RUA TREMEDAL, 141 - - CARLOS PRATES
 BELO HORIZONTE - MG - Cep : 30710180
 Fone : (31) 3278-2407 Site : www.paulitech.com.br
 E-Mail : fabiano@paulitech.com.br

Fatura de Locação :
 R12020

Emissão :
 03/02/2026

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS
 CPF / CNPJ do Cliente : 19.843.754/0002-12
 Inscrição Estadual : ISENT0

Endereço : AVENIDA DAS AMÉRICAS
 Número : 777
 Complemento :
 Bairro : KENNEDY
 Cep : 32.145-000

Município : CONTAGEM
 Telefone : 3133946440
 UF : MG
 Inscrição Municipal :
 Site :
 Classificação do Contrato : CONTRATO DE LOCAÇÃO
 E-Mail : financeiro@glacus.org.br; compras@glacus.org.br

FATURA :

Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor
R12020-1	15/02/2026	R\$ 350,00									
Código	Descrição de Locação :		UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item					
00004	LOCACAO		UN	1	350,00000	350,000					

Valor PIS Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor Caução	0,00	Total da Fatura	350,00
Valor COFINS Retido	0,00	Valor IR Retido	0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos		350,00	

Val Aprox Tributos R\$110,08 (31,45%) Fonte:IBPT

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.

CONTRATO: C000026-1

REFERENTE: 02/2026

É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO**
Máquina
Xerox
 RESPONSÁVEL
André
 VISTO

Fatura de Locação :	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :
R12020	BELO HORIZONTE, ___/___/___ Assinatura: _____

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS, com sede na AV DAS AMERICAS, Nº 747 - Bairro KENNEDY – CEP. 32.145-000, em CONTAGEM - MG, inscrito no CNPJ. nº 19.843.754/0002-12 e **PAULITECH LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.893.701/0001-22, estabelecida na Rua Tremedal, nº. 141 – Bairro - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu Contrato Social, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela Contratada, à Contratante, de equipamentos para execução de serviços de impressão, especificamente **02 (duas) multifuncionais sendo 01 RICOH MPC2003 COLORIDA SÉRIE E205M360172, 01 RICOH MONOCROMÁTICA 5200 SÉRIE S9068600025** - bem como a prestação de serviços de assistência técnica, troca de peças de cartucho de toner e cartucho de cópias.

1.2 – Desde já fica estipulada uma franquia **mensal de até 3.000 (três mil) páginas para o equipamento MONOCROMÁTICO e 450 (quatrocentos e cinquenta) páginas para o equipamento COLORIDO** na hipótese de se exceder a quantidade pré-determinada deverá ser observado o valor por cópia previsto no item 2.2.

PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte – MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA *info*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1 - Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará mensal à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.2 - Na hipótese de se exceder a franquia prevista no item 1.2, será cobrado o valor de **R\$ 0,038 por página excedente MONOCROMÁTICA** e **R\$0,52 por pagina excedente COLORIDA**.

2.3 - Será realizado **fechamentos mensais**, devendo a **CONTRATADA** emitir a **fatura** de locação e boleto bancário correspondente com vencimento para o dia **07 do mês subsequente ao fechamento**.

2.4 - **O não pagamento do boleto bancário na data do vencimento acarretará na aplicação de correção monetária, multa de 2%, e juros de 0,33% por dia.**

2.5 - O preço estabelecido no item 2.1 poderá ser reajustado no curso do contrato ou anualmente de acordo com índice de correção pelo **IGPM**, através de prévio e comum acordo entre as partes.

2.6 - No preço dos serviços estão incluídas todas as despesas da **CONTRATADA**, sejam trabalhistas, previdenciárias, tributárias, taxas de qualquer natureza, serviços de terceiros, materiais de consumo, excetuando-se os custos de papel para impressão e aqueles ressalvados no item 3.2 que serão sempre suportados pela **CONTRATANTE**.

PAULITECH
SEMP TOSHIBA *info*

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se à:

3.1 - Fornecer o equipamento descrito no item 1.1, **substituindo-o no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de defeito que inviabilize seu perfeito funcionamento.**

3.2 – Realizar a primeira instalação da impressora na rede do cliente, conforme disponibilidade no local, prestar serviços de assistência técnica, reposição de peças de cartucho e cartucho de cópias, cilindro e revelador sem qualquer ônus para **CONTRATANTE**. desde que realizados no município de **Contagem - MG**. Na hipótese de serem prestados serviços e reposições fora do município de **Contagem - MG** os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de funcionários da **CONTRATADA** serão suportados pela **CONTRATANTE**.

O suporte da **CONTRATADA** é referente aos equipamentos fornecidos, e tão somente a estes, ou seja, **os problemas de internet, rede e computadores ficarão sob a responsabilidade do setor de T.I da CONTRATANTE, e, na falta deste setor, que procure o profissional competente.**

3.3 - Enviar mensalmente e tempestivamente os boletos bancários para pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se à:

4.1 - Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços prestados, observando-se as disposições da cláusula segunda.

4.2 - Informar a **CONTRATADA**, imediatamente, quando se verificar qualquer defeito no equipamento, mesmo que este não inviabilize o funcionamento do mesmo. **Novas instalações para a impressora em rede e computadores ficam a critério do responsável de T.I da empresa/contratante, caso não tenha, procurar por um profissional da área**

PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte – MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

4.3 - Indenizar a **CONTRATADA** quando se verificar eventuais avarias no equipamento locado, por culpa ou dolo da **CONTRATANTE**, pela totalidade do dano material sofrido, por valor a ser apurado de acordo com os preços praticados no mercado.

4.4 - Manter a guarda e conservação do equipamento locado, como se de sua propriedade fosse, para que há seu tempo seja devolvido à **CONTRATADA**, nas mesmas e perfeitas condições em que o recebeu ressalvado o desgaste natural, sob pena de responder por perdas e danos.

4.5 - Indenizar a **CONTRATADA** na hipótese de furto, roubo ou perda total do equipamento (por culpa ou dolo) ficando desde já estipulada à quantia de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo equipamento COLORIDO e R\$3.000,00 (três mil) pelo equipamento MONOCROMÁTICO.**

4.6 **Enviar a leitura da impressora todo dia 24 de cada mês para que possa ser efetuado o fechamento.**

CLÁUSULA QUINTA - IMPESSOALIDADE

5.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela prestação dos serviços, através de seus funcionários/prepostos, não importando para a **CONTRATANTE** quem seja(m) estes, sendo ela, **CONTRATADA**, inteira e exclusivamente responsável, civil e criminalmente, perante terceiros bem como perante a **CONTRATANTE** por quaisquer prejuízos que venham a ocorrer por culpa ou dolo destes.

5.2 - Nenhuma ingerência terá a **CONTRATANTE** na administração e prestação de serviços da **CONTRATADA**, não tendo seu(s) funcionário(s) qualquer relação de natureza trabalhista ou de subordinação direta com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições contratuais, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do estabelecido.

PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte – MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

6.2 - Quando se apurar qualquer valor devido a título de indenização a parte devedora deverá efetuar o pagamento do(s) prejuízo(s) apurado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato.

6.3 - Para todos os fins do presente Contrato, o equipamento será considerado como aceito pelo **CONTRATANTE** no momento em que for formalmente por ele recebido.

6.4 - A **CONTRATANTE** não será responsável pelos custos relacionados com a instalação inicial e retirada final nas suas dependências do equipamento da **CONTRATADA** utilizado na prestação dos serviços.

6.5 - A **CONTRATANTE** concorda em (i) não ceder, vender, alugar ou onerar o equipamento localizado em sua dependência, e utilizado para a prestação dos Serviços; (II) não permitir que sobre ele seja instituído qualquer ônus ou gravames; ou (iii) não pleitear, sob qualquer hipótese, a propriedade do equipamento, nem o reter sob qualquer argumento.

6.6 - A **CONTRATANTE** responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou perda de equipamento (ou qualquer de seus componentes) localizado em sua dependência, e utilizado na prestação dos Serviços, desde que comprovadamente resultante de culpa ou dolo da **CONTRATANTE** e salvo nas hipóteses de dano ou perda decorrentes de culpa ou dolo exclusivo da **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** compromete-se a arcar com todos os custos de serviços (inclusive custos de conserto e peças de reposição) relacionados com os danos do equipamento, salvo se decorrentes de culpa ou dolo exclusivos da **CONTRATADA**.

PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

6.7 - A **CONTRATADA**, através de quaisquer dos seus agentes ou representantes, terá acesso às dependências da **CONTRATANTE** (inclusive estabelecimentos alugados ou arrendados), para fins de retomar o equipamento utilizado na prestação de Serviços, se a **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações decorrentes deste contrato, inclusive pagar tempestivamente a remuneração ora acordada, e o presente Contrato vier a ser rescindido. Sem prejuízo do aqui disposto, ao término ou rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, o equipamento utilizado na prestação dos Serviços deverá ser devolvido à **CONTRATADA**.

6.8 - Os Serviços de manutenção e troca de peças de cartucho de toner e cartucho de cópias serão prestados de **Segunda-feira a Sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas, no prazo de até 24 horas uteis**, salvo disposição em contrário acertada previamente entre as partes. A **CONTRATADA** atenderá qualquer emergência razoável que a **CONTRATANTE** considerar necessária com relação à prestação dos Serviços

6.9 - No cumprimento dos Serviços estabelecidos neste Contrato a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** cumprirão todas as leis, regulamentos e decretos aplicáveis.



PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA info

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1 - O contrato vigorará pelo **período de 12 meses**, contados da assinatura do presente instrumento, **podendo ser prorrogado automaticamente.**

7.2 - Ambas as partes podem optar pela rescisão deste contrato a qualquer momento, **mediante pagamento de multa rescisória equivalente a 03 parcelas do faturamento médio do último trimestre.** Exceção ao caso de rescisão motivada por descumprimento contratual, falência, recuperação judicial e insolvência, em que fica obrigada ao pagamento da respectiva multa a Parte culpada

7.3 - O presente contrato também poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante simples comunicação escrita, independente de notificação judicial ou extrajudicial ou de ação judicial, nos seguintes casos:

- A) Após a vigência do período do contratado (**24 meses**) e mediante previa notificação de uma das partes, com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS**, sem que caiba nenhum tipo de aplicação de penalidade ou multa para ambas as partes.
- B) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura de qualquer das partes, de modo que prejudique a execução dos serviços;
- C) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços por mais de 10 (dez) dias.

PAULITECH
SEMP TOSHIBA info

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180

PAULITECH

*Venda Locação e Assistência técnica em
Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais.*

SEMP TOSHIBA *info*

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos que eventualmente possam surgir acerca deste instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos jurídicos desejados.

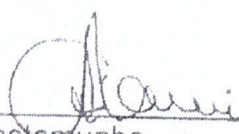
Belo Horizonte/MG, 22 de Dezembro de 2025



FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS



PAULITECH LTDA.



Testemunha

Nome:

CPF:



Testemunha

Nome:

CPF:

PAULITECH

SEMP TOSHIBA *info*

Rua Tremedal, 141 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 02.893.701/0001-22 Insc. Est. 062.008.401.0079 CEP: 30710-180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULITECH LTDA
CNPJ: 02.893.701/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:51 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **93F7.C856.0F17.20CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.893.701/0001-22
Razão Social: PAULITECH LTDA
Endereço: R TREMEDAL 141 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

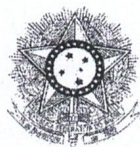
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120103170859751004

Informação obtida em 16/12/2025 10:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULITECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.893.701/0001-22

Certidão n°: 78575344/2025

Expedição: 16/12/2025, às 10:32:35

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULITECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.893.701/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Compras FEIG <compras@glacus.org.br>

PROPOSTA LOCAÇÃO

atendimento1@paulitech.com.br <atendimento1@paulitech.com.br>
Para: Compras FEIG <compras@glacus.org.br>
Cc: fabiano@paulitech.com.br

16 de dezembro de 2025 às 10:09

Conforme solicitado segue:

MULTIFUNCIONAL COLOR RICOH

FRANQUIA MENSAL DE 500 PAGNAS – R\$260,00
VALOR DA PAGINA EXCEDENTE COLORIDA – R\$0,52
VALOR DA PAGINA EXCEDENTE MONO – R\$0,038

MULTIFUNCIONAL BROTHER MONO

FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 3.000 PAGINAS – R\$116,00
VALOR DA PAGINA EXCEDENTE – R\$0,038

VALOR TOTAL MENSAL DE FRANQUIA: R\$376,00

Atenciosamente,

**MARIA
ÂNGELA**
FINANCEIRO | ATENDIMENTO

PAULITECH



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Pesquisar e-mail



Escrever



Mail

Caixa de entrada 1



Andréa Hourí <andreahourí@icloud.com>
para compras@glacus.org.br

09:17

Chat

Com estrela

PROPOSTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LASER A3 RICOH IMC

Meet

Adiados

Franquia 700 páginas color

Enviados

*Páginas que excederem a franquia de 700 páginas será cobrado o valor de R\$0,60 cada página excedida.

Rascunhos 26

Franquia 2500 páginas P&b

Mais

*Páginas que excederem a franquia de 2500 páginas será cobrado o valor de R\$0,10 cada página excedida.

Marcadores

CONTRATO 12 MESES

VALOR TOTAL MENSAL: R\$670,00

Atendimento com 24h da abertura do chamado.

Manutenção e recargas incluso na locação.

Locação para Belo Horizonte

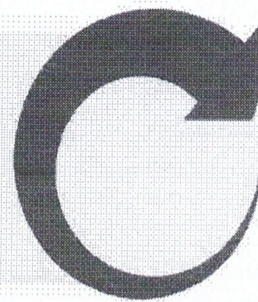
Não fornecemos cabo de rede - o ponto de rede deve está pronta pra instalação <Mensagem editada>

PROPOSTA MULTIFUNCIONAL P&B A4

Contrato de 12 meses

Nossa menor franquia é

2500 paginas preto e branco mensal



A **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO** tem o prazer de apresentar de preços a fim de atender as necessidades desta empresa, conforme informações abaixo.

Dos equipamentos:

- ✓ *Locação de equipamentos onde estão inclusas todas as despesas com manutenção, assistência técnica e suprimentos.*

Instalação

As impressoras deverão ser disponibilizadas num prazo de até 05 dias úteis após a assinatura do contrato;

Assistência técnica

Incluso manutenção e assistência técnica nas impressoras comodatadas, inclusive com reposição de peças e acessórios, garantindo mantê-las em perfeito estado de funcionamento, sem quaisquer ônus para a empresa contratante;

Em caso de defeito em que o equipamento necessite ser removido, providenciamos a sua retirada e substituição sem quaisquer ônus para o contratante, até que a impressora efetiva possa ser reparada;

Material de consumo

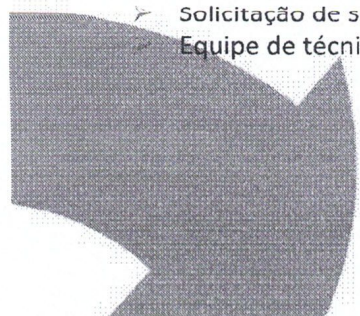
Incluso toners, e trocas de peças de toners quando necessário (inclusive toners reserva);

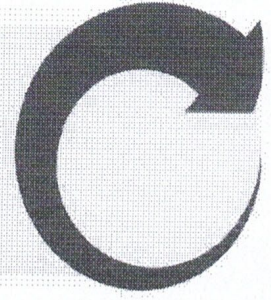
Impostos e Taxas

Aos valores cotados já se incluem todas as despesas, tais como impostos, encargos e acessórios de qualquer natureza, fretes, seguros e todas as demais despesas para instalação do(s) equipamento(s).

Motivos para contratar o serviço de locação de impressoras da JETMAX

- *Locação de equipamentos de ponta;*
- *Abertura de chamado on-line, com registro de data e hora;*
- *Solicitação de suprimentos on-line;*
- *Equipe de técnicos treinados;*





Software de gerenciamento de impressão (opcional)

Sistema para gerenciamento e controle das impressões realizadas nos equipamentos, possibilitando que a empresa tenha um controle geral dos custos com impressão bem como inibição das impressões indevidas.

<i>Equipamento</i>	<i>Franquia Global</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Cópias excedentes</i>
01-Multifuncional Jato de Tinta Collor A4	500 Cópias Collor	R\$450,00	R\$0,75
01-Multifuncional Black Laser A4	2.000 Cópias Black	R\$200,00	R\$0,07

650,00

Condição de Pagamento 05 dias após faturamento

Forma de Pagamento boleto bancário ou depósito bancário

Validade da proposta 10 dias

Prazo Contratual 36 meses

Vendedora: Patricia Lelis

